



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025 – LDO 2026

Ementa: Acrescenta ações ao Anexo I do Projeto de Lei nº 05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, com vistas ao fortalecimento dos Conselhos Municipais setoriais.

Art. 1º Acrescente-se ao Anexo I – Elenco de Ações de Custeio a serem Priorizadas, do Projeto de Lei nº 05/2025 – LDO 2026, as seguintes ações, organizadas por unidade orçamentária, com dotação específica voltada ao apoio estrutural e funcional dos Conselhos Municipais:

I – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

Ação Prioritária: Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Educação

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

II – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura

Ação Prioritária: Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

III – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável





Ação Prioritária: Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

IV – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Turismo

Ação Prioritária: Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Turismo

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

V – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Ação Prioritária: Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º A implementação das ações previstas no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 21, § 3º da LDO 2026, que elenca entre os objetivos prioritários a ampliação das políticas de Assistência Social, Educação e outras áreas sociais estratégicas, bem como o item 1.1.5 do Anexo I da LDO, que prevê expressamente o fortalecimento dos conselhos como forma de descentralização da gestão pública.

Art. 3º A cobertura dos valores mencionados será viabilizada por meio de remanejamento de dotações orçamentárias discricionárias de menor impacto social, especialmente aquelas vinculadas à publicidade institucional e encargos genéricos, conforme análise técnica da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos termos do art. 29 da LDO 2026.



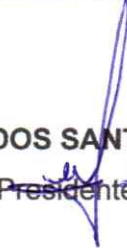
Santa Cruz/RN, 06 de junho de 2025

Finanças, Orçamento e Fiscalização.



FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente da Comissão



ISRAEL DOS SANTOS FERNANDES

Vice-Presidente da Comissão



ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA

Membro da Comissão



Justificativa Técnica

A presente emenda visa garantir suporte financeiro mínimo para o funcionamento regular dos Conselhos Municipais, assegurando condições para a realização de reuniões, eventos, capacitações, deliberações e participação em fóruns e instâncias colegiadas regionais e nacionais. O fortalecimento dos conselhos está expressamente previsto como prioridade de gestão no **Anexo I da LDO (item 1.1.5)** e integra a lógica da gestão democrática e participativa preconizada pela Constituição Federal (arts. 1º, parágrafo único, e 37, caput), bem como pelas legislações específicas dos sistemas nacionais de políticas públicas (como o SUAS, o Sistema Nacional de Educação, entre outros).

Com isso, esta proposta contribui para assegurar a efetividade da LDO 2026, promovendo o controle social e a participação cidadã nas políticas públicas.

Finanças, Orçamento e Fiscalização.


FÁBIO RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão


ISRAEL DOS SANTOS FERNANDES
Vice-Presidente da Comissão


ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Membro da Comissão